



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Gerência de Engenharia de Trânsito

Av. Colombo, 3114, -- Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8503 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 583/2024 - SECSEMOB

PROCESSO Nº: 01.02.00115162/2024.27

INTERESSADO: Maringá Câmara Municipal, SEMOB Mobilidade

ASSUNTO: Implantação de sinalização horizontal de trânsito

I. RELATÓRIO

A vereadora Cris Lauer solicitou, através do Requerimento nº 1020/2024, a pintura de faixas de segurança para pedestres em todos os cruzamentos da Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, entre a Praça Dona Nilza Oliveira Pepino e a Praça Henrique Fregadolli.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Informamos que por questões operacionais, fica inviável a implantação de sinalização horizontal em todas as vias do município, motivo pelo qual, a mesma é implantada apenas em trechos/cruzamentos críticos em acidentes ou conflitos de trânsito ou próximos a polos geradores de tráfego.

Por conseguinte, informamos que levando em consideração que o Código de Trânsito Brasileiro regulamenta que as faixas de travessia de pedestres poderão ser utilizadas em interseções, meio de quadras, ilhas de embarque e desembarque ou quaisquer outros lugares onde conflitos entre pedestres e veículos sejam significativos.

A Secretaria de Mobilidade Urbana tem utilizado como critério que a necessidade da faixa e a determinação de sua localização deverão ser objeto de cuidadosa análise, a fim de que seu uso indiscriminado ou incorreto da mesma, provocaria sua desmoralização. Dessa forma, não recomendamos, tecnicamente, que sejam implantadas faixas de pedestre em todos os cruzamentos da referida via.

III. CONCLUSÃO

Não recomendamos, tecnicamente, que sejam implantadas faixas de pedestre em todos os cruzamentos da referida via.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Giordano Pietro Altoe Marcantonio, Engenheiro (a) Civil**, em 23/09/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 25/09/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4545285** e o código CRC **5315ECF8**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3372/2024 - GAPRE

Maringá, 27 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Mário Massao Hossokawa
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1020/2024 (4436887), apresentado pelo Vereador **Cristianne Costa Lauer**, que solicita se há possibilidade de determinar a realização de estudos visando à pintura de faixas de segurança para pedestres em todos os cruzamentos da Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, entre a Praça Dona Nilza Oliveira Pepino e a Praça Henrique Fregadolli, anexamos o Parecer 583 (4545285) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues, Chefe de Gabinete**, em 27/09/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4674706** e o código CRC **674DC004**.